



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA ASSISTENTES OPERACIONAIS, PARA A DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO| SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO – MERCADOS MUNICIPAIS (REF.ª 4/RH/2023)

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, com competência na área dos Recursos Humanos, delegada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual (RJAL), datado de 5 de maio de 2023, a fim de, nos termos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada apenas por Portaria), proceder à verificação das candidaturas e elementos apresentados pelos/as candidatos/as, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão ou avaliação, e à elaboração da lista dos/as candidatos/as a admitir e a excluir, com a indicação sucinta dos motivos da intenção de exclusão.

I – Admissão de candidaturas

O prazo de admissão de candidaturas decorreu no período compreendido entre o dia 16 e 30 de junho de 2023.

Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, verificou-se que requereram admissão os/as seguintes candidatos/as:

1. Adélia Maria Tomé Filipe
2. Alvaro Velasque Cavalcanti
3. Ana Patrícia Oliveira Neves
4. Ana Rita Beato Bibi
5. André Alexandre Vieira Pereira
6. Ânia Jéssica Pereira Oliveira
7. Bárbara Patrícia Catalino Inácio



8. Carla Maria de Oliveira Marques Nogueira
9. Carla Sofia Duarte Gomes
10. Carmen Dolores Sá da Cruz Rodrigues
11. Catarina Oliveira Farto
12. Cláudia Filipa Santos Oliveira Gonçalves
13. Daniela Sofia Serra Batista
14. Daniela Uzel Sena Velasque
15. Dora Margarida Sousa Gaspar
16. Eliane de Figueiredo Costa
17. Elisabete Cristina Duarte Constantino
18. Eunice Rodrigues Da Silva
19. Fábio Alexandre Vigneron de Castro
20. Gracinda Soares Fernandes
21. Heloísa Paula Pereira Oliveira Cravid
22. Isabel Maria Rodrigues Baptista Gomes
23. Joana Clementina Alves Lopes
24. Jorge Manuel Enes Soares
25. Juliana Rodrigues Costa Madureira
26. Lídia Miriam Pinto da Fonseca Rodrigues Oliveira
27. Liliana Andreia Silva Martins
28. Luciana Pedrosa Pedro Grácio
29. Lucília Maria Pereira Abreu Oliveira
30. Luís Guilherme Ferreira Sousa
31. Mabilia Maria Filipe Gonçalves
32. Marçalo Coelho Lourenço
33. Marco Paulo da Silva Costa
34. Maria Adelina Sousa Carreira
35. Maria de Lurdes Santos Correia Sobral
36. Mariana Campos Pais
37. Mickael Marques das Neves
38. Mónica da Silva Gomes Marques
39. Nelson Ricardo Pinto Monteiro
40. Paulo César Vilela Viegas



41. Sandra Maria Dias Simões
42. Sónia Cristina Duarte Neto
43. Soraia Maria de Novais Gomes Dinis
44. Stéphanie Marie Annick Daniele Touillon Riou
45. Susana Sofia Madeira de Abreu da Silva Abrantes
46. Tânia Sofia Rodrigues Marques
47. Wesley Ribeiro Tomaz

II – Candidatos/as a admitir e a excluir

1. O aviso de abertura, publicado na nossa página eletrónica e na Bolsa de Emprego Público, sob a oferta OE202306/0535, estabelece que:

“(...) 3 - Requisitos de admissão que os/as candidatos/as devem reunir até ao termo do prazo previsto no presente aviso para entrega das candidaturas, sob pena de exclusão:

3.1 - Requisitos relativos ao/à trabalhador/a, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;*
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;*
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.*

3.2 – Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) - Grande grupo 0, áreas de estudo 0.1.0, 0.8.0 e 0.9.0 - escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, isto é:

- nascidos até 31/12/1966 — 4.º ano de escolaridade;*
- nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 — 6.º ano de escolaridade;*
- nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994 — 9.º ano de escolaridade;*
- nascidos após 31/12/1994 — 12.º ano de escolaridade;*
- pode ainda candidatar-se quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, conforme decorre dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º e n.º 1 alínea a) do artigo 86.º, ambos da LTFP;*

(...)

6 – Formalização de candidaturas:

6.1 – Prazo, forma e local de apresentação:

- a) Prazo: 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público;*
- b) Forma: suporte eletrónico, através da submissão eletrónica da candidatura, mediante preenchimento do formulário disponibilizado na página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do*



procedimento concursal com Ref.º 4/RH/2023, acompanhado do respetivo currículo e demais documentos exigidos no ponto 6.2, sob pena de exclusão, devendo o/a candidato/a guardar o comprovativo nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09.

6.2 – Documentos exigidos para a admissão: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos:

a) Currículo vitae detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de seleção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos, nomeadamente no que se refere à formação profissional frequentada à experiência profissional detida e à avaliação do desempenho obtida se aplicável;

b) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.1, bastando que os/as candidatos/as declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP;

c) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2, bastando que os/as candidatos/as entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, ou comprovativo de experiência profissional na área a concurso para a substituição daquela habilitação. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;

d) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 3.3, bastando que os candidatos entreguem declaração, devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que sejam titulares, o tempo de serviço na respetiva carreira, a posição remuneratória que detêm nessa data, a atividade que executam, e a avaliação do desempenho relativa ao último período, ou, para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial, no último ano (não podendo ser superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à(s) do(s) posto(s) de trabalho a ocupar. No caso de candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal da Marinha Grande, os documentos acima exigidos são solicitados pelo júri à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, e àquele entregues oficiosamente, ficando os candidatos dispensados da apresentação da fotocópia dos documentos comprovativos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.3 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do ponto 6.2, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as.

6.4 – Documentos necessários à aplicação da quota de emprego: nos casos aplicáveis, a candidatura deverá ser instruída com o documento necessário à aplicação da quota de emprego, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo do requisito que conduz à aplicação do previsto na alínea c) do ponto 2, bastando que os/as candidatos/as declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o grau de incapacidade possuídos, devendo igualmente mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção se adeque, nas diferentes vertentes, às respetivas capacidades de comunicação/expressão.

As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. (...)



2. Pelo exposto e após apreciação das referidas candidaturas, o júri deliberou admitir os/as candidatos/as infra indicados/as por reunirem os requisitos legais exigidos e por terem apresentado os documentos essenciais à admissão ao procedimento:

1. Adélia Maria Tomé Filipe
2. Alvaro Velasque Cavalcanti
3. Ana Patrícia Oliveira Neves
4. Ana Rita Beato Bibi
5. André Alexandre Vieira Pereira
6. Ânia Jéssica Pereira Oliveira
7. Bárbara Patrícia Catalino Inácio
8. Carla Maria de Oliveira Marques Nogueira
9. Carla Sofia Duarte Gomes
10. Carmen Dolores Sá da Cruz Rodrigues
11. Catarina Oliveira Farto
12. Cláudia Filipa Santos Oliveira Gonçalves
13. Daniela Sofia Serra Batista
14. Daniela Uzel Sena Velasque
15. Dora Margarida Sousa Gaspar
16. Eliane de Figueiredo Costa
17. Elisabete Cristina Duarte Constantino
18. Eunice Rodrigues Da Silva
19. Fábio Alexandre Vigneron de Castro
20. Gracinda Soares Fernandes
21. Heloísa Paula Pereira Oliveira Cravid
22. Isabel Maria Rodrigues Baptista Gomes
23. Joana Clementina Alves Lopes
24. Jorge Manuel Enes Soares
25. Juliana Rodrigues Costa Madureira
26. Lídia Miriam Pinto da Fonseca Rodrigues Oliveira
27. Liliana Andreia Silva Martins
28. Luciana Pedrosa Pedro Grácio
29. Luís Guilherme Ferreira Sousa



30. Mabilia Maria Filipe Gonçalves
31. Marçalo Coelho Lourenço
32. Marco Paulo da Silva Costa
33. Maria Adelina Sousa Carreira
34. Maria de Lurdes Santos Correia Sobral
35. Mariana Campos Pais
36. Mickael Marques das Neves
37. Mónica da Silva Gomes Marques
38. Paulo César Vilela Viegas
39. Sandra Maria Dias Simões
40. Sónia Cristina Duarte Neto
41. Soraia Maria de Novais Gomes Dinis
42. Susana Sofia Madeira de Abreu da Silva Abrantes
43. Tânia Sofia Rodrigues Marques
44. Wesley Ribeiro Tomaz

Considerando que a não apresentação dos documentos, previstos nas alíneas a) a d) do número 6.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, até à data limite fixada para a entrega das candidaturas, determina a exclusão dos/as candidatos/as, de acordo com o previsto no ponto 6.3 do mesmo aviso, é intenção do júri excluir os/as seguintes candidatos/as:

Lucília Maria Pereira Abreu Oliveira por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1981 e 31/12/1994 – 9.º ano de escolaridade, nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação. Os documentos anexos apenas contêm uma folha com definição de conceitos de formação; uma declaração em como a candidata se encontra a frequentar o processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências para obtenção de equivalência ao 12.º ano de escolaridade (cujo processo pode conduzir a uma certificação total - equivalente ao 4.º, 6.º, 9.º ou 12.º anos de escolaridade - ou a uma certificação parcial), não contendo qualquer informação sobre o nível habilitacional completo e detido pela candidata; e uma declaração de exercício de funções como assistente operacional na Agrupamento de Escolas de Vieira



de Leiria, insuficiente de comprovar a experiência profissional na área a concurso para a substituição da habilitação exigida.

Nelson Ricardo Pinto Monteiro por, conforme determinado no ponto 6.2, alínea c) do aviso de abertura do procedimento, não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidato nascido entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade (o documento anexo foi o Curriculum vitae em duplicado), nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

Stéphanie Marie Annick Daniele Touillon Riou por, conforme determinado no ponto 6.2, alíneas b) e c) do aviso de abertura do procedimento, ter declarado que não possui os requisitos indicados no ponto 3.1 do mesmo aviso, e não ter entregue o documento comprovativo do requisito indicado no ponto 3.2 do mesmo aviso, isto é, escolaridade obrigatória de acordo com idade, no caso concreto, e tratando-se de candidata nascida entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6.º ano de escolaridade (o documento anexo foi o certificado de registo de cidadão da União Europeia, não contendo qualquer informação sobre o nível habilitacional completo e detido pela candidata), nem ter feito prova da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

III – Participação dos interessados

Em conformidade com o nº 4 do artigo 16.º da Portaria, e nos termos do n.º 2 do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou proceder à audiência prévia dos/as candidatos/as excluídos/as supra identificados/as, para dizerem por escrito, no prazo de 10 dias úteis, o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, sendo os/as candidatos/as admitidos/as notificados/as da decisão de admissão no mesmo prazo.

Mais deliberou informar os/as candidatos/as excluídos/as, que o júri não poderá aceitar o suprimento de vícios formais dos requerimentos ou a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, visto que nos pontos 3.1, 3.2, 3.3, 6.1, 6.2 e 6.3 do aviso de abertura do procedimento, foram mencionados expressamente quais os requisitos formais, gerais e especiais, bem como os documentos exigidos para admissão ao respetivo procedimento concursal.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.



Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Verónica dos Santos Oliveira Rodrigues
(Presidente)

Priscila da Costa Clara Lavos
(Vogal)

Paula Cristina Pereira Matias
(Vogal)